



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2023 PRPI/REITORIA-IFCE

EDITORA DO IFCE - EDIFCE

RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA EDIFCE

1. ABERTURA

1.1 A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o Editor Executivo da Editora do IFCE - EDIFCE tornam público este edital destinado à seleção de membros para recompor o Conselho Editorial da EDIFCE (Biênio 2023–2025), em conformidade com a sua Resolução Interna (Resolução nº 52, de 23 de agosto de 2021) e de acordo com as disposições deste edital.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Editor da Editora do IFCE - EDIFCE comunicam que se encontram abertas as inscrições do processo de seleção de membros para recomposição do Conselho Editorial da EDIFCE (Biênio 2023–2025).

2.2 O Conselho Editorial é o órgão de caráter consultivo e deliberativo, responsável pelo acompanhamento da política editorial executada pela EDIFCE.

2.3 O mandato dos membros do Conselho Editorial terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um).

2.4 A atuação no Conselho Editorial não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de serviços de relevante interesse institucional.

2.5 Os membros (docentes) do Conselho Editorial poderão contabilizar carga horária como ‘participante em conselho’, de acordo com a Resolução nº 63, de 28 de maio de 2018 (vigente).

2.6 Os candidatos deverão possuir disponibilidade para as reuniões e/ou para atividades decorrentes do Conselho, como participar de grupos de trabalho para proposição de normas editoriais, avaliação, pareceres, entre outras atividades concernentes ao Conselho Editorial.

2.7 Perderá o mandato de conselheiro aquele que:

I - faltar a 2 (duas) reuniões no período de um ano, sem justificativa ou se a justificativa não for considerada plausível pelos demais membros do Conselho Editorial;

II - afastar-se de suas atividades regulares no IFCE.

3. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

3.1 São atribuições dos membros do conselho:

I - promover, acompanhar e apoiar a política editorial do IFCE;

II - analisar obras submetidas e selecioná-las para publicação pela EDIFCE;

- III - emitir pareceres aos autores das obras submetidas à publicação pela editora;
- IV - indicar, quando necessário, especialistas para avaliação técnica de obras a serem publicadas pela EDIFCE;
- V - apoiar a EDIFCE na implementação de ações diversas;
- VI - auxiliar a EDIFCE na tomada de decisões e articulações, quando necessário;
- VII - propor e aprovar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição, com autores, editoras e/ou instituições de ensino, públicas ou privadas, visando a publicações conjuntas;
- VIII - aprovar a publicação de obras em coedições;
- IX - deliberar sobre reimpressão ou reedição de uma obra;
- X - emitir relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas pela EDIFCE;
- XI - participar da elaboração dos editais específicos de seleção de obras pela EDIFCE.

4. VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas para conselheiros titulares e suplentes está discriminado por área do conhecimento no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 - Quantitativo de vagas		
GRANDES ÁREAS	TITULARES	SUPLENTES
Ciências Humanas	2	2
Ciências Agrárias	1	1
Ciências Exatas e da Terra	2	0
Engenharias	2	0
Multidisciplinar	1	1
Ciências da Saúde	1	1
Ciências Sociais Aplicadas	1	0
Ciências Biológicas	0	2
Linguística, Letras e Artes	1	1

4.2 Não havendo candidatos selecionados para uma determinada área, caberá à Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação indicar membros para a composição do Conselho Editorial.

5. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 Os representantes do Conselho Editorial selecionados por meio deste edital devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I - estar vinculado a um grupo de pesquisa;
- II - possuir o título de doutor;
- III - ter experiência em atividades editoriais, seja como membro de conselhos editoriais, editor de editora e/ou de periódico, membro de comissão científica de editora e/ou de periódicos ou avaliador *ad hoc* de editora e/ou de periódicos, e outras funções/tarefas relacionadas à prática editorial; e
- IV - não estar afastado ou em processo de afastamento formalmente da instituição.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 de outubro a 20 de novembro de 2023.

6.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico via Google Forms no site da PRPI: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/conselheiros-edifce/2023>

6.3 A tabela de requisitos para candidatura deve ser enviada com o formulário eletrônico, dentro do prazo de inscrição, preenchida pelo próprio candidato e em conformidade com o disposto no Anexo I.

6.4 Para a validação das informações e suas respectivas pontuações, os dados declarados na Tabela do Anexo I devem constar igualmente em seu Currículo Lattes (atualizado). Tabela e currículo (em PDF) deverão ser anexados no ato da inscrição.

6.5 As informações contidas na tabela preenchida, assim como as pontuações indicadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6 Serão consideradas indeferidas as inscrições que não atenderem às determinações contidas neste edital.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Considerar-se-ão homologadas as inscrições dos servidores que atenderem a todos os requisitos do item 6 (INSCRIÇÕES).

7.2 As inscrições homologadas serão divulgadas na página da PRPI em <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/conselheiros-edifce/2023>, na data indicada no cronograma deste edital.

7.3 A interposição de recursos contra a homologação dos membros selecionados deverá ser realizada no prazo estipulado no cronograma.

7.4 O recurso deverá ser preenchido em formulário específico a ser disponibilizado no site da PRPI.

8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção e a classificação serão feitas pela equipe da EDIFCE, sob a supervisão da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir do ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO - REQUISITOS PARA CANDIDATURA.

8.2 Será feita a conferência dos dados declarados na tabela com os constantes no Currículo Lattes do candidato.

8.2.1 Somente a produção dos últimos 4 (quatro) anos será considerada para pontuação, compreendendo o interstício entre 2019 e 2022.

8.2.2 Para garantir que todos os itens incluídos na tabela sejam devidamente apreciados, é importante que as informações do candidato estejam atualizadas e previamente disponibilizadas ao público na Plataforma Lattes do CNPq.

8.3 A pontuação máxima que pode ser conferida ao candidato é de 100 pontos, considerando os limites próprios de cada atividade indicada na Tabela do Anexo I.

8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir da maior pontuação aferida na GRANDE ÁREA para a qual concorre.

8.5 Em caso de empate, será levado em conta o candidato que:

- a) possuir maior tempo na instituição;
- b) tiver maior pontuação como membro de Conselho de Editora;
- c) tiver maior pontuação como avaliador(a) *ad hoc* por editora; e
- d) tiver idade mais elevada.

8.6 Os candidatos com maior pontuação serão titulares, de acordo com o quantitativo apresentado no Quadro 1 para cada área. As demais vagas serão preenchidas em seguida por suplentes.

8.7 A interposição de recursos contra a homologação dos membros selecionados deverá ser realizada no prazo estipulado no cronograma.

8.7.1 O recurso deverá ser preenchido no *link* do Formulário Eletrônico "Conselho Editorial EDIFCE - Interposição de Recurso" a ser disponibilizado no site da PRPI.

8.8 O resultado final se dará com a divulgação dos membros do conselho na data estipulada no Cronograma deste edital (Item 9).

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do edital de chamada	11/10/2023
Impugnação do edital	16/10/2023
Resultado da impugnação do edital	17/11/2023
Inscrições e entrega da documentação	18/10/2023 a 20/11/2023
Resultado preliminar	24/11/2023
Interposição de recursos	27/11/2023
Resultado da análise dos recursos	29/11/2023
Resultado final	29/11/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste edital de chamada interna é de inteira responsabilidade do candidato e implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as suas normas. Não será reconhecida, pois, nenhuma alegação de desconhecimento.

10.2 A validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 2 (dois) anos.

10.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos através do e-mail edifce@ifce.edu.br.

10.4 Os casos omissos serão julgados pela equipe da EDIFCE, sob a supervisão da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

TIAGO ESTEVAM GONÇALVES

Editor Executivo - Editora IFCE (EDIFCE)



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 11/10/2023, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Gonçalves, Editor Executivo**, em 11/10/2023, às 12:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5428096** e o código CRC **5450BD4D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23255.008381/2023-83

Interessado: Editora do IFCE

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - REQUISITOS PARA CANDIDATURA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO	DO
Editor(a) executivo(a)/adjunto(a) de editora	04 (por ano)	16		
Membro de Conselho de editora	03 (por ano)	12		
Editor(a)-chefe/adjunto(a) de periódico	04 (por ano)	16		
Membro Editorial de Conselho de Periódico	02 (por ano)	08		
Avaliador(a) <i>ad hoc</i> de editora	02 (por editora)	08		
Avaliador(a) <i>ad hoc</i> de periódicos	01 (por periódico)	04		
Publicação de livros	04 (por obra)	12		
Publicação de capítulo de livros	03 (por capítulo)	12		
Publicação de artigos qualis A	02 (por artigo)	08		
Publicação de artigos qualis B	01 (por artigo)	04		
TOTAL		100		



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 11/10/2023, às 10:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Gonçalves, Editor Executivo**, em 11/10/2023, às 12:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5428246** e o código CRC **7D447467**.

